PORTARIA Nº 11.099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7346/2026, em 3 de agosto de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 15 de dezembro de 2026, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora JULIANE FERNANDA MORENO CARRASCO, Matrícula nº 4208, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Ensino Infantil e Ensino Fundamental, por meio da Portaria nº 10.500, de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de outubro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo